

**Secretaria Geral**

Vitória da Conquista 07 de Junho de 2018.  
CI N. 23/2018

SECGERAL/CMVC

A Sr Herminio Oliveira  
Presidente da Câmara

Ao par de respeitosamente cumprimentá-lo, nos termos do art. 243, §1,\$2, do Regimento interno que consta as indagações a seguir:

Art 243 Os Secretários Municipais e ou Equiparados, os Diretores de Órgãos não subordinados às Secretarias ou Diretores de qualquer órgão da Administração Pública Municipal indireta poderão ser convocados pela Câmara ou por Comissão para prestar informações sobre assunto administrativo de sua responsabilidade.

§ 1o. A convocação será comunicada ao Prefeito pelo Presidente, mediante ofício, com indicação precisa e clara do assunto objeto da convocação.

§ 2o . Após entendimentos com o Presidente, o convocado comunicará o dia de seu comparecimento, que não se dará em data posterior a 15 (quinze) dias da ciência de sua convocação.

2 – Dessa maneira consta que os requerimentos : 008,011,012,015,016,025,030,033/2018 que estavam em andamento nessa Casa de Leis, perderam se os prazos ,conforme a lei que rege este município dessa maneira estou informando ao senhor para que seja tomadas as medidas cabíveis.

Atenciosamente,



Giselle Trindade Rocha  
Diretora da Secretaria Geral



RECEBIDO POR:  
HS:LSHG  
Presidência CMVC

